



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10570 DE 22 DE Maio DE 2005.

Altera dispositivos do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 25 do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X, XI e XII:

“Art. 25 -

(...)

IX – Ter conduta proba e boa índole; NR

X – Não conduzir o veículo sob influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue; NR

XI – Não ser usuário de qualquer substância entorpecente ou de substância química que cause dependência física ou psíquica; NR

XII – Não portar ou traficar qualquer substância entorpecente ou substância química que cause dependência física ou psíquica. NR”

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 63 do Decreto nº 9.342, de 23 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 -

(...)

§2º - O limite mínimo de indenização por seguro de Acidentes Pessoais para Passageiros-APP, incluindo o motorista e o cobrador, será de 80 (oitenta)

UFMT, salvo a assistência médica que será correspondente a 10% deste valor.NR”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º - O artigo 67 do Decreto nº 9.342, de 23 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º:

“Art. 67 -
(...)
§ 3º o permissionário deverá apresentar defesa escrita no prazo de cinco dias, sob pena de revelia. NR”

Art. 4º - O artigo 84 do Decreto nº 9.342, de 23 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido dos incisos IX e X e seu inciso V passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 -
(...)
V - o permissionário conduzir o veículo sob influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue. NR
IX - o permissionário for usuário de qualquer substância entorpecente ou de substância química que cause dependência física ou psíquica; NR
X - o permissionário portar ou traficar qualquer substância entorpecente ou substância química que cause dependência física ou psíquica. NR”

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Maio de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQº CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de Maio 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

